



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI N.º: 173/2006

“Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Franciscópolis, Para o Exercício de 2007”.

O Povo do Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em atendimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Franciscópolis, relativa ao exercício de 2007, que compreendem:

- I – disposições Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária;
- II – diretrizes na alocação das receitas;
- III – diretrizes para fixação da despesa;
- IV – da proposta orçamentária;
- V – dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI – das disposições gerais e finais.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000.

§ 1º - Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2007 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2006, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

§ 2º - Na fixação da despesa, serão considerados os valores vigentes em junho de 2006, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2007.

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste Artigo, o Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Capítulo III

Das Diretrizes Para Alocação das Receitas

Art. 4º - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I- Tributos e taxas de sua competência;
- II- Atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III- Transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV- Empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V- Empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI- Transferências oriundas de Fundos instituídos pelo governo Estadual e Federal;
- VII- Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

- VIII- Alienação de ativos municipais;
- IX- Multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X- Demais receitas de competência do município.

Art. 5º - Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:

- I- A legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II- Fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
- III- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV- A atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2007;
- V- A média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
- VI- Os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Art. 6º - As receitas municipais serão programadas prioritariamente para:

- I- Promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
- II- Promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §s da Constituição Federal;
- III- O pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV- Promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção ao ensino fundamental, bem com a atenção básica da saúde;
- V- Promover a qualidade e controle do meio ambiente;
- VI- Destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização, em especial quanto à administração tributária;
- VII- Atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;
- VIII- Atender as transferências para o Poder Legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

IX- Promover o fomento de atividades vinculadas à vocação do município;

X- Promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VII, VIII e IX terão prioridade sobre os demais.

§ 2º - O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2007.

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente à insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo..

§ 4º - Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 7º - As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores à despesa de capital.

Capítulo IV

Diretrizes Para Fixação da Despesa

Seção I

Disposições Gerais da Despesa

Art. 8º - Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

- I- A carga de trabalho estimada para o exercício de 2007;
- II- Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III- A receita de serviços quando este for remunerado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEF, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre as transferências constitucionais, as quais serviram de base de cálculo para formação do FUNDEF, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde.

II- As despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000;

III- Aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29;

Art. 12 - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 13 - É vedado a realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Seção II

Da Despesa Com Pessoal

Art. 14 - As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único - Serão considerados na apuração do gasto as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei, e ainda promover o pagamento de 13º salário aos Agentes Políticos.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 71 da Lei complementar Federal 101/2000, fica ressalvado que a revisão geral e anual das remunerações e subsídios constantes do inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, não são considerados na apuração do índice de gasto com pessoal.

Art. 19 - A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2007, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único - A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para efeito da Prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 21 - Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências, obedecerá obrigatoriamente o percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizada no exercício de 2006, nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

Seção IV

Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22 - A proposta orçamentária para o exercício de 2007 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os repasses às entidades, previstos neste Artigo, ficam condicionados à apresentação de:

- I- projeto prévio com discriminação de detalhada de quantitativos e valores;
- II- prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- III- atestado de regular funcionamento;
- IV- cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
- V- cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Art. 23 - A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo Único – As transferências constantes do caput do Artigo deverão constar da proposta orçamentária para 2007 em programa de trabalho específico.

Capítulo V Da Proposta Orçamentária

Art. 24 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2007, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

Art. 25 - As Metas e Prioridades para 2007 serão as especificadas no Plano Plurianual, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo X:

I- Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;

II- Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;

III- Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;

IV- Realizar investimentos apenas com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;

V- Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação e formação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

VI- Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;

VII- Promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;

VIII- Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Art. 26 - Na proposta orçamentária para 2007, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Parágrafo Único - A Reserva para Contingenciamento constante no caput do Artigo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da programação total da despesa e a Reserva para Atendimento de Passivos Contingentes, corresponderá a 2% (dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista para 2007.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá autorizações para suplementações e transposição de dotações, que serão observadas por ambos os poderes e a Administração Indireta.

Parágrafo Único - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Capítulo VI Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28 - É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

Art. 29 - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2007 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei, e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese do caput do Artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

Art. 30 - A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativos à previsão da receita, serão incorporadas eqüitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 31 - A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2006, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2007.

Art. 32 - É vedada à realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 33 - A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua legislação tributária mediante envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

Art. 35 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os anexos relativos à execução orçamentária e financeira do município, exigida pela Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 29 de junho de 2006.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Anexo I - Lei Nº 173/2006

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO		
Discriminação	Em 2004	Em 2005
Receitas		
Receitas Correntes	3.923.766,31	5.070.280,52
Receitas de Capital	31.864,14	21.814,90
Subtotal	3.955.630,45	5.092.095,42
(-) Deduções		
- Receita de Operações de Crédito	0	0
- Receita de Privatizações	0	0
- Rendimento de Aplicações Financeiras	7.394,28	4.958,31
- Receita de Alienação de Bens	31.864,14	21.814,90
- Dedução Para o FUNDEF	421.079,18	519.893,32
Subtotal	460.337,60	546.666,53
Total da Receita Fiscal	3.495.292,85	4.545.428,89
Despesas		
Despesas Correntes	3.240.579,25	3.751.757,80
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0
Subtotal	3.240.579,25	3.751.757,80
Despesas de Capital	221.023,87	567.045,77
(-) Deduções		
- Amortização de Dívida	27.299,86	113.478,72
- Concessão de Empréstimos	0	0
Subtotal	193.724,01	453.567,05
Total das Despesas Fiscais	3.434.303,26	4.205.324,85
Resultado Primário	60.989,59	340.104,04

Mont



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Anexo I - Lei Nº 173/2006

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Especificação	RESULTADO NOMINAL			Resultado Nominal	
	2003 (A)	2004 (B)	2005 (C)	2005 (B - A)	2004 (C - A)
I - Dívida Consolidada	52.471,38	25.316,09	42.981,15	-27.155,29	-9.490,23
(-) Disponibilidades Caixa e Bancos	231.408,36	37.152,65	177.260,59	-194.255,71	-54.147,77
(-) Aplicações Financeiras	137.032,57	22.883,72	9.145,17	-114.148,85	-127.887,40
(-) Demais Ativos Financeiros	37.580,92	399.821,69	0,00	362.240,77	-37.580,92
II - Dívida Consolidada Líquida	-353.550,47	-434.541,97	159.100,77	-80.991,50	210.125,86
III - Receita de Privatizações	0	0	0		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	-353.550,47	-434.541,97	159.100,77	-80.991,50	593.642,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: prefranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA
Anexo II - Lei Nº 173/2006

ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Discriminação	Execução 2003	Execução 2004	Execução 2005	Média Anual	2006 Jan. a Fev.	Média 2006	Projeção 2006
Receita Tributária - Impostos	77.604,44	117.517,82	98.961,40	98.027,89	7.782,91	3.891,46	99.000,00
Receita Tributária - Taxas	18.349,07	0,00	3.824,60	7.391,22	269,56	134,78	26.750,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.175,20	7.394,28	4.958,31	9.842,60	2.939,54	1.469,77	40.000,00
Rec. De Contribuições	0,00	23.300,86	24.139,71	15.813,52	4.688,02	2.344,01	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.166,91	722,30	0,00	0,00	15.000,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.772,81	3.909,37	21.820,94	10.834,37	915,34	457,67	48.000,00
Receitas da Saúde	2.943,36	5.826,80	0,00	2.923,39	0,00	0,00	10.000,00
Transf.. Constitucionais da União	2.227.498,58	2.550.954,16	3.267.950,16	2.682.134,30	585.648,64	292.824,32	3.509.000,00
Transf. de FUNDEF	455.510,79	551.543,62	727.098,15	578.050,85	130.186,15	65.093,08	750.000,00
Outras Transferências da União	45.881,89	22.116,59	17.079,80	28.359,43	14.883,56	7.441,78	196.000,00
Transf. Constitucionais do Estado	488.266,67	592.213,87	662.648,53	581.043,02	140.758,30	70.379,15	765.000,00
Outras Transf. do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	206.800,09	30.000,00	217.960,00	151.586,70	0,00	0,00	135.000,00
Multas e Juros de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Dívida Ativa Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas	32.412,01	18.988,94	21.662,31	24.354,42	1.575,59	787,80	3.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens	74.288,00	31.864,14	21.814,90	42.655,68	0,00	0,00	54.000,00
Convênios de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Receita Redutora	-380.637,87	-421.079,18	-519.893,32	-440.536,79	-98.327,80	-49.163,90	-546.750,00
TOTAIS DA RECEITA	3.272.865,04	3.534.551,27	4.572.192,40	3.793.202,90	791.319,81	395.659,91	5.600.000,00
TOTAIS DA DESPESA	3.185.612,01	3.461.603,12	4.318.813,57	3.655.342,90	489.363,24	0,00	5.600.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	87.253,03	72.948,15	253.378,83	137.860,00	301.956,57	395.659,91	0,00

- Os valores da projeção para 2005 estão arredondados na casa de 1.000,00

- Na estimativa da arrecadação de 2005, foi considerado a média arrecadada nos meses de janeiro a Fevereiro/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: prefranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA
Anexo III - Lei Nº 173/2006

ANEXO III - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA EFETIVAMENTE REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Discriminação	Execução 2003	Execução 2004	Execução 2005	Média Anual	2006 Jan. a Fev	Média 2005	Projeção 2006
Aposentadorias e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Tempo Determinado	0,00	143.429,72	125.297,68	89.575,80	0,00	0,00	0,00
Outros Benef. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencim. e Vantagens Pessoal	1.151.618,04	1.150.054,82	1.246.216,89	1.182.629,92	102.169,62	51.084,81	1.636.000,00
Obrigações Patronais	196.738,07	229.340,33	250.892,09	225.656,83	39.826,73	19.913,37	320.000,00
Outras Desp. Var. - Pes Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Despesas Exerc. Anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indenizações e Restituições	245,00	0,00	0,00	81,67	0,00	0,00	0,00
Transf. ao Estado	46.030,90	50.844,50	30.119,13	42.331,51	5.748,62	2.874,31	56.000,00
Transf. A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Trans. Instit. Priv. S/Fins Luc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transf. Instit. Multigover.	37.462,24	41.250,15	57.650,42	45.454,27	11.307,87	5.653,94	64.000,00
Diárias	315,00	831,23	92,00	412,74	0,00	0,00	55.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Material de Consumo	526.148,64	633.293,80	1.044.647,05	734.696,50	136.933,28	68.466,64	805.000,00
Mat. Distrib. Gratuita	0,00	0,00	440,54	146,85	0,00	0,00	121.000,00
Passagens Desp. Locomoção	633,00	399,12	2.727,72	1.253,28	0,00	0,00	55.000,00
Serviços de Consultoria	21.450,00	21.450,00	39.700,00	27.533,33	6.000,00	3.000,00	102.000,00
Outros Serv. - P. Física	589.965,82	634.696,30	577.327,70	600.663,27	83.030,30	41.515,15	596.000,00
Outros Serv. - P. Jurídica	165.694,90	218.185,77	288.146,42	224.009,03	61.190,62	30.595,31	426.000,00

- A Projeção de despesas para 2005 foi calculada considerando a média de janeiro a Fevereiro 2005
- O Superávit verificado sobre a receita e despesa será utilizado para atender a possibilidade de ocorrência de passivo contingente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA
Anexo III - Lei Nº 173/2006

Contribuições	20.907,04	22.572,92	26.689,66	23.389,87	4.898,08	2.449,04	29.000,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrig. Trib. e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aux. Financ. P. Física	5.890,00	4.813,00	6.780,13	5.827,71	2.412,00	1.206,00	22.000,00
Aux. Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	14.842,41	4.947,47	0,00	0,00	33.000,00
Disp. Exerc. Anteriores	27.390,13	89.417,59	36.937,96	51.248,56	78.268,88	39.134,44	6.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.260,00	420,00			8.000,00
Obras e Instalações	285.186,60	190.215,01	197.811,36	224.404,32	28.087,92	14.043,96	557.000,00
Equipam. Mat. Permanente	74.521,80	3.509,00	250.755,69	109.595,50	7.852,80	3.926,40	509.000,00
Aquisição de Imóveis	15.000,00	0,00	5.000,00	6.666,67	0,00	0,00	63.000,00
Amortização da Dívida	19.414,83	27.299,86	113.478,72	53.397,80	40.231,05	20.115,53	95.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAIS DA DESPESA	3.185.612,01	3.461.603,12	4.318.813,57	3.655.342,90	607.957,77	303.978,89	5.700.000,00
TOTAIS DA RECEITA	3.272.865,04	3.534.551,27	4.572.192,40	3.793.202,90	791.319,81	395.659,90	5.700.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	87.253,03	72.948,15	253.378,83	137.860,00	183.362,04	91.681,02	0,00

- A Projeção de despesas para 2005 foi calculada considerando a média de janeiro a Fevereiro 2005
- O Superávit verificado sobre a receita e despesa será utilizado para atender a possibilidade de ocorrência de passivo contingente.

M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS
Anexo IV - Lei Nº 173/2006

ANEXO IV - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS

Discriminação	Projeção 2006	% 1	% 2	Projeção 2007	% 1	% 2	Projeção 2008	% 1	% 2	Projeção 2009
Receita Tributária - Impostos	99.000,00	4%	7%	110.000,00	4%	6%	121.000,00	4%	6%	133.000,00
Receita Tributária - Taxas	26.750,00	4%	7%	30.000,00	4%	6%	33.000,00	4%	6%	36.000,00
Receita Imobiliária	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Receita de Valores Mobiliários	40.000,00	4%	7%	44.000,00	4%	6%	48.000,00	4%	6%	53.000,00
Rec. De Contribuições	30.000,00	4%	7%	33.000,00	4%	6%	36.000,00	4%	6%	40.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	4%	7%	17.000,00	4%	6%	19.000,00	4%	6%	21.000,00
Receitas Industriais	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Receita de Serviços	48.000,00	4%	7%	53.000,00	4%	6%	58.000,00	4%	6%	64.000,00
Receitas da Saúde	10.000,00	4%	7%	11.000,00	4%	6%	12.000,00	4%	6%	13.000,00
Transf. Constitucionais da União	3.509.000,00	4%	7%	3.895.000,00	4%	6%	4.285.000,00	4%	6%	4.714.000,00
Transf. de FUNDEF	750.000,00	4%	7%	833.000,00	4%	6%	916.000,00	4%	6%	1.008.000,00
Outras Transferências da União	196.000,00	4%	7%	218.000,00	4%	6%	240.000,00	4%	6%	264.000,00
Transf. Constitucionais do Estado	765.000,00	4%	7%	849.000,00	4%	6%	934.000,00	4%	6%	1.027.000,00
Outras Transf. do Estado	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Transferências de Convênios	135.000,00	4%	7%	150.000,00	4%	6%	165.000,00	4%	6%	182.000,00
Multas e Juros de Impostos	14.000,00	4%	7%	16.000,00	4%	6%	18.000,00	4%	6%	20.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	4%	7%	2.000,00	4%	6%	2.000,00	4%	6%	2.000,00
Receita Dívida Ativa Impostos	4.000,00	4%	7%	4.000,00	4%	6%	4.000,00	4%	6%	4.000,00
Receitas Diversas	3.000,00	4%	7%	3.000,00	4%	6%	3.000,00	4%	6%	3.000,00
Operações de Crédito	11.000,00	4%	7%	12.000,00	4%	6%	13.000,00	4%	6%	14.000,00
Alienação de Bens	54.000,00	4%	7%	60.000,00	4%	6%	66.000,00	4%	6%	73.000,00
Convênios de Capital	435.000,00	4%	7%	483.000,00	4%	6%	531.000,00	4%	6%	584.000,00
Receita Redutora	-546.750,00	4%	7%	-607.000,00	4%	6%	-668.000,00	4%	6%	-735.000,00
TOTALS	5.600.000,00	4%	7%	6.216.000,00	4%	6%	6.836.000,00	4%	6%	7.520.000,00
RESERVA P/CONTING	100.000,00	4%	7%	111.000,00	4%	6%	122.000,00	4%	6%	134.000,00
TOTAL GERAL	5.700.000,00	4%	7%	6.327.000,00	4%	6%	6.958.000,00	4%	6%	7.654.000,00

Legenda:

% 01 - Taxa de Crescimento = Previsão da evolução do PIB

% 02 - Taxa Atualização Monetária = Previsão inflacionária com base no INPC

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS
Anexo V - Lei Nº 173/2006

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Discriminação	Projção 2006	% 1	% 2	Projção 2007	% 1	% 2	Projção 2008	% 1	% 2	Projção 2009
Aposentadorias e Pensões	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Contr. Tempo Determinado	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Outros Benef. Previdenciários	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Salário Família	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00
Vencim. e Vantagens Pessoal	1.636.000,00	4%	7%	1.816.000,00	4%	6%	1.998.000,00	4%	6%	2.198.000,00
Obrigações Patronais	320.000,00	4%	7%	355.000,00	4%	6%	391.000,00	4%	6%	430.000,00
Sentenças Judiciais	6.000,00	4%	7%	7.000,00	4%	6%	8.000,00	4%	6%	9.000,00
Transf. A Municípios	5.000,00	4%	7%	6.000,00	4%	6%	7.000,00	4%	6%	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00	4%	7%	10.000,00	4%	6%	11.000,00	4%	6%	12.000,00
Transf. ao Estado	56.000,00	4%	7%	62.000,00	4%	6%	68.000,00	4%	6%	75.000,00
Trans. Instit. Priv. S/Fins Luc.	1.000,00	4%	7%	1.000,00	4%	6%	1.000,00	4%	6%	1.000,00
Transf. Instit. Multigover.	64.000,00	4%	7%	71.000,00	4%	6%	78.000,00	4%	6%	86.000,00
Diárias	55.000,00	4%	7%	61.000,00	4%	6%	67.000,00	4%	6%	74.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	4%	7%	3.000,00	4%	6%	3.000,00	4%	6%	3.000,00
Material de Consumo	805.000,00	4%	7%	894.000,00	4%	6%	983.000,00	4%	6%	1.081.000,00
Mat. Distrib. Gratuita	121.000,00	4%	7%	134.000,00	4%	6%	147.000,00	4%	6%	162.000,00
Passagens Desp. Locomoção	55.000,00	4%	7%	61.000,00	4%	6%	67.000,00	4%	6%	74.000,00
Serviços de Consultoria	102.000,00	4%	7%	113.000,00	4%	6%	124.000,00	4%	6%	136.000,00
Outros Serv. - P. Física	596.000,00	4%	7%	662.000,00	4%	6%	728.000,00	4%	6%	801.000,00
Outros Serv. - P. Jurídica	426.000,00	4%	7%	473.000,00	4%	6%	520.000,00	4%	6%	572.000,00
Contribuições	29.000,00	4%	7%	32.000,00	4%	6%	35.000,00	4%	6%	39.000,00
Auxílios	18.000,00	4%	7%	20.000,00	4%	6%	22.000,00	4%	6%	24.000,00
Aquisicao de Imóveis	63.000,00	4%	7%	70.000,00	4%	6%	77.000,00	4%	6%	85.000,00
Outros Aux. Financ. P. Física	22.000,00	4%	7%	24.000,00	4%	6%	26.000,00	4%	6%	29.000,00

[Handwritten signature]

Legenda:

- % 01 - Taxa de Crescimento = Previsão de crescimento do PIB Nacional

- % 02 - Taxa Atualização Monetária = Previsão de Inflação, considerado o INPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS
Anexo V - Lei Nº 173/2006

Indenizações e Restituições	8.000,00	4%	7%	9.000,00	4%	6%	10.000,00	4%	6%	11.000,00
Sentenças Judiciais	33.000,00	4%	7%	37.000,00	4%	6%	41.000,00	4%	6%	45.000,00
Desp. Exerc. Anteriores	6.000,00	4%	7%	7.000,00	4%	6%	8.000,00	4%	6%	9.000,00
Obras e Instalações	557.000,00	4%	7%	618.000,00	4%	6%	680.000,00	4%	6%	748.000,00
Equipam. Mat. Permanente	509.000,00	4%	7%	565.000,00	4%	6%	622.000,00	4%	6%	684.000,00
Amortização da Dívida	95.000,00	4%	7%	105.000,00	4%	6%	116.000,00	4%	6%	128.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	4%	7%	111.000,00	4%	6%	123.000,00	4%	6%	137.000,00
TOTAIS DA DESPESA	5.700.000,00	4%	7%	6.327.000,00	4%	6%	6.958.000,00	4%	6%	7.654.000,00
TOTAIS DA RECEITA	5.700.000,00	4%	7%	6.327.000,00	4%	6%	6.958.000,00	4%	6%	7.654.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	4%	7%	0,00	4%	6%	0,00	4%	6%	0,00

Legenda:

- % 01 - Taxa de Crescimento = Previsão de crescimento do PIB Nacional
- % 02 - Taxa Atualização Monetária = Previsão de Inflação, considerado o INPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
Anexo VI - Lei Nº 173/2006

ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Discriminação	2003	2004	%	2005	%	Evolução R\$
Operações de Crédito	0	0	--	0	--	--
Parcelamento de Dívidas	52.471,38	25.316,09	62,24%	42.981,15	51,75%	17.665,06
Outras Operações	0	0	--	0	--	--
TOTAIS	52.471,38	25.316,09	62,24%	42.981,15	51,75%	17.665,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

	2003	% Cresc	2004	% Cresc	2005	Evolução R\$
ATIVO REAL A LÍQUIDO	1.134.487,36	2,73%	1.165.457,93	6,55%	1.824.587,73	659.129,80
TOTAIS	1.134.487,36	2,73%	1.165.457,93	6,55%	1.824.587,73	3,82%

ANEXO VII - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Anexo VII - Lei Nº 173/2006





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Anexo VIII - Lei Nº 173/2006

ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2002	Aplicação	2004	Aplicação	2005	Aplicação
13.815,00	Despesas Diversas	31.864,14	Despesas Diversas	21.814,90	Despesas Diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS
Anexo IX - Lei Nº 173/2006

ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

Discriminação	Previsão 2006	Risco de Redução em %	Valor da Receita Ajustada	Providência P/Compensação
Receita Tributária - Impostos	99.000,00	20%	79.200,00	Redução de Despesas Operacionais
Receita Tributária - Taxas	26.750,00	20%	21.400,00	Redução de Despesas Operacionais
Receita Imobiliária	6.000,00	5%	5.700,00	Redução de Despesas
Receita de Valores Mobiliários	40.000,00	5%	38.000,00	Redução de Despesas
Contribuição de Melhoria	1.000,00	5%	950,00	
Rec. De Contribuições	30.000,00	5%	28.500,00	Redução de Despesas
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	5%	14.250,00	Redução de Despesas
Receita de Concessões Permissões	3.000,00	5%	2.850,00	
Receita de Serviços	38.000,00	3%	36.860,00	Redução Despesas
Receitas da Saúde	10.000,00	5%	9.500,00	Redução Despesas C/Saúde
Transf. Constitucionais da União	3.669.000,00	5%	3.485.550,00	Redução Despesas Operacionais
Transf. de FUNDEF	730.000,00	5%	693.500,00	Redução de Despesas C/Ensino
Outras Transferências da União	35.000,00	5%	33.250,00	Redução de Despesas
Transf. Constitucionais do Estado	765.000,00	5%	726.750,00	Redução de Despesas
Outras Transferências do Estado	20.000,00	5%	19.000,00	Redução de Despesas
Transferências de Convênios	135.000,00	10%	121.500,00	Redução de Despesas
Multas e Juros de Impostos	4.000,00	10%	3.600,00	Redução de Despesas
Multas Diversas	6.000,00	10%	5.400,00	
Multas de Dívida Ativa Tributosa	4.000,00	10%	3.600,00	Redução de Investimentos
Indenizações e Restituições	2.000,00	10%	1.800,00	
Receita Dívida Ativa Impostos	5.000,00	15%	4.250,00	Redução de Despesas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS
Anexo IX - Lei Nº 173/2006

Receitas Diversas	3.000,00	10%	2.700,00	Redução de Despesas
Operações de Crédito	11.000,00	100%	11.000,00	Redução de Despesas
Alienação de Bens	54.000,00	100%	54.000,00	Redução de Despesas
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	100%	120.000,00	Redução de Investimentos
Convênios de Capital	315.000,00	15%	267.750,00	
Receita Redutora	-546.750,00	5%	-519.412,50	
TOTAIS	5.600.000,00		5.271.447,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Anexo X - Lei Nº 173/2006

Metas	Ações de Governo
01 - Metas previstas na Lei do Plano Plurianual	- Desde que verificado a viabilidade técnica e econômica das metas, estas deverão ser cumpridas em atendimento à Lei do Plano Plurianual, sendo que aquelas relativas a exercícios anteriores e não cumpridas, deverão ser priorizadas, sempre procurando atender o princípio da continuidade administrativa. - A administração deverá concentrar esforços para que as metas a serem cumpridas obtenham financiamento externo, ou seja, serão realizadas ações com recursos de convênios estaduais e/ou federais. - A destinação de recursos próprios para execução destas metas somente serão programados para atender contrapartida em convênios e ainda deverá ser obtido Resultado Primário favorável, bem como o equilíbrio orçamentário positivo.
02 - Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;	- Promover políticas públicas voltadas ao crescimento do desenvolvimento humano, aumentando no mínimo em 10% o IDH do município em 2006. - Realizar atividades de apoio às classes menos favorecidas, em especial às comunidades rurais, com vistas a geração de renda como por exemplo fortalecendo a agricultura familiar, melhoramento das condições de comercialização de produtos agrícolas, apoio técnico a produtores e etc.
03 - Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase	- Promover a cobrança justa e correta dos Impostos Municipais, realizando em especial a cobrança do Imposto Sobre Serviços - ISS, o qual teve mudança significativa para os Municípios após a Lei Complementar Federal 116.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Anexo X - Lei Nº 173/2006

ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;	- Realizar ações de conscientização da população, bem como criar mecanismos que visem demonstrar o retorno dos impostos municipais na vida dos munícipes. - Promover a cobrança da dívida ativa, utilizando-se de todos os recursos para que esta ocorra no âmbito administrativo, sendo ajuizado ações junto à justiça apenas após esgotamento de todas as circunstâncias. - Realizar uma revisão dos créditos tributários inscritos ou não inscritos em dívida ativa, com vistas à concessão de isenções, parcelamentos e abatimentos para aqueles que comprovadamente não tiverem condições de quitação.
04 – Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, especialmente na capacitação e formação dos servidores, visando o fortalecimento do órgão e sua implantação definitiva.	- Implantar definitivamente o órgão de controle interno da Prefeitura, com apoio à execução das atividades do mesmo, em especial quanto a formação dos profissionais da área. - Realizar ações para o fortalecimento das atividades de planejamento e modernização da máquina administrativa, instalando em especial a prática da avaliação dos custos na administração pública.
05 – Realizar despesas no máximo até o limite da receita efetivamente arrecadada.	- Promover o enxugamento da máquina, reavaliar os serviços colocados à disposição da população, reduzir o tamanho da Prefeitura, visando o alcançar o pleno equilíbrio fiscal, ou seja gastar somente o que arrecadar. - Implantar sistemas que possibilitem o acompanhamento permanente em tempo real, da verdadeira execução orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2006
Anexo X - Lei Nº 173/2006

	- Promover a conscientização da população, bem como servidores e agentes políticos sobre a real capacidade da geração de receita e execução das despesas no Município. - Promover atividades relacionadas ao meio ambiente, elaborando um perfil de como o Município vem preservando seus recursos naturais. - Promover o mapeamento e identificação de reservas naturais ecológicas, implantando parcerias junto às comunidades para sua preservação e controle. - Implantar no âmbito da rede de ensino municipal, atividades voltadas a preservação e controle do meio ambiente. - Observado a previsão do Plano Plurianual, deverão ser implantadas ações que visem resolver definitivamente o serviço de coleta de lixo domiciliar e destinação final dos resíduos inclusive dos esgotos sanitários. - Na obtenção de recursos de convênios estaduais e/ou federais, deverá ser priorizado aqueles cujo objeto destinam a solucionar o serviço de coleta e destinação final do lixo e esgotamento sanitário.
06 – Promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente.	
07 – Implementar ações para a regularização da coleta e destinação final do lixo e esgotamento sanitário no Município.	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presindete Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI N.º: 174/2006

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Franciscópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$6.327.000,00 (Seis milhões e Trezentos e vinte reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º: A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	135.500,00
Receita de Contribuições	30.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Receita de Serviços	46.000,00
Transferências Correntes	6.152.000,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00
Sub Total	6.461.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	11.000,00
Alienações de Bens	54.000,00
Transferência de Capital	453.000,00

Sub Total 518.000,00

Receita Retificadora -652.500,00

Total Geral 6.327.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Art. 3.º: A Despesa do Município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	- Legislativa	430.000,00
02	- Judiciária	89.000,00
03	- Essencial a Justiça	0,00
04	- Administração	838.000,00
05	- Defesa Nacional	18.000,00
06	- Segurança Pública	7.000,00
07	- Relações Exteriores	0,00
08	- Assistência Social	160.000,00
09	- Previdência Social	0,00
10	- Saúde	1.127.000,00
11	- Trabalho	0,00
12	- Educação	1.825.000,00
13	- Cultura	96.000,00
14	- Direito da Cidadania	0,00
15	- Urbanismo	386.000,00
16	- Habitação	71.000,00
17	- Saneamento	94.000,00
18	- Gestão Ambiental	0,00
19	- Ciência e Tecnologia	0,00
20	- Agricultura	277.000,00
21	- Organização Agrária	0,00
22	- Indústria	0,00
23	- Comércio e Serviços	0,00
24	- Comunicações	8.000,00
25	- Energia	0,00
26	- Transporte	424.000,00
27	- Desporto e lazer	40.000,00
28	- Encargos Especiais	237.000,00
29	- Reserva de Contingência	200.000,00

Total

6.327.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

B- DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES e SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01	- Poder Legislativo	
01.01	- Câmara Municipal	204.000,00
01.01.01	- Câmara Municipal	75.000,00
01.01.02	- Secretaria da Prefeitura	138.000,00
01.01.03	- Serviços Administrativos/Financeiro	13.000,00
01.01.04	- Controle Interno da Câmara	
02	- Poder Executivo	
02.01	- Gabinete da Prefeitura	219.000,00
02.01.01	- Gabinete da Prefeitura	89.000,00
02.01.02	- Secretaria Executiva da Prefeitura	23.000,00
02.01.03	- Controle Interno da Prefeitura	
03.01	- Procuradoria Municipal	89.000,00
03.01.01	- Procuradoria Municipal	135.500,00
04.01	- Séc. de Administração e Finanças	271.000,00
04.01.01	- Coord. Séc. de Adm. e Finanças	206.000,00
04.01.02	- Serviços Administrativos	130.000,00
04.01.03	- Serviços Financeiros	162.000,00
04.01.04	- Serviços Div. e Encargos Gerais	200.000,00
04.01.05	- Reserva de Contingência	
05.01	- Séc. Mun. Educ. Cult. Esp. Lazer	239.000,00
05.01.01	- Coord. Sec. Mun. Cult. Esp. Lazer	75.000,00
05.01.02	- Serv. Ensino Infantil e Especial	1.511.000,00
05.01.03	- Serv. Ensino Fund. Médio e Apoio	96.000,00
05.01.04	- Fundo Municipal Cultura e Turismo	40.000,00
05.01.05	- Serviços de Esporte e Lazer	
06.01	- Secretaria Municipal de Saúde	152.000,00
06.01.01	- Coord. Secretaria Mun. de Saúde	
06.02	- Fundo Municipal de Saúde	975.000,00
06.02.01	- Fundo Municipal de Saúde	
07.01	- Séc. Mun. de Assist. e Prom. Social	56.000,00
07.01.01	- Coord. Séc. Mun. de Assist. e Prom.	
07.02	- Fundo Munic. Assist. e Prom Social	69.000,00
07.02.01	- Fundo Munic. Assist. e Prom Social	
07.03	- Fundo Mun. Criança e Adolescente	35.000,00
07.03.01	- Fundo Mun. Criança e Adolescente	
07.04	- Fundo Mun. Habitação Popular	45.000,00
07.04.01	- Fundo Mun. Habitação Popular	
08.01	- Séc. Mun. Obras, Viação e Urbanismo	68.000,00
08.01.01	- Coord. Séc. Mun. Obras, Viação e Urban.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

08.01.02	- Serv. Manut. e Obras Públicas	34.000,00
08.01.03	- Serv. Urbanos e de Utilidade Pública	326.000,00
08.01.04	- Serv. Mun. Estradas e Rodagens	416.000,00
08.01.05	- Serviços de Saneamento	94.000,00
09.01	- Sec. Mun. Desenvolvimento Sustentável	
09.01.01	- Coord. Sec. Mun. Desenv. Sustentável	83.000,00
09.01.02	- Serv. De Promoção Agropecuária	194.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.468.000,00
1.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
1.3	Outras Despesas Correntes	2.624.000,00
	Total	5.095.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1	Investimentos	922.000,00
	Inversões Financeiras	1.000,00
	Amortização da Dívida	109.000,00
	Total	1.032.000,00

9.9	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	6.327.000,00

Art. 4.º: Durante a execução Orçamentária de 2007 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes até o limite de 40% (quarenta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos;

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-4800 - Fax.: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5.º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, obedecida o total das despesas de capital.

Art. 6.º: Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1.º de janeiro de 2001.

Franciscópolis, 04 de dezembro de 2006.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

